

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.



RECIBO DE EDITAL PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 077/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2021

Razão Social:			
CNPJ:			
Endereço:		Fone:	Fax:
Data: Recebido e Conferido po			Rubrica:

Este recibo deverá ser preenchido e enviado para o e-mail: licitacao@recreio.mg.gov.br ou entregue na própria sede da Prefeitura Municipal de Recreio, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 077/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2021

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE RECREIO, situado na Rua Prefeito José Antônio, 126, Bairro Centro, Recreio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal José Maria André de Barros, CPF nº 156.577.956-87, brasileiro, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Osvaldo Alvin, Bairro Sebastião Dadu Arruda, Recreio-MG, CEP:36740-000, torna público que, na data, horário e local abaixo indicados, realizará licitação na modalidade de Pregão, conforme descrito neste Edital e seus Anexos por meio da Pregoeira Ana Amélia Araújo de Oliveira e sua Equipe designada pela Portaria nº 620 de 04 de janeiro de 2021, torna público a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021, tipo Menor Preço Unitário, para o registro de preços, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 123 de 22/11/2005 e do Decreto Municipal nº 005 de 10/01/2008 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e demais disposições aplicáveis, bem como os regulamentos pertinentes e pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

A) O Edital prevê o procedimento a ser observado pelo licitante em caso de dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação de seus termos. A apresentação da proposta presume pleno conhecimento, entendimento e aceitação de todas as condições por parte da licitante e nos termos da lei, implica na sua aceitação automática, integral e irretratável, motivo por que, após este ato, a Administração não tomará conhecimento de qualquer reclamação da proponente, fundada em erro, omissão, obscuridade ou ilegalidade do Edital.

A/C: MUNICÍPIO DE RECREIO (SETOR DE LICITAÇÕES)

LOCAL: Rua Prefeito José Antônio, nº 126 - Centro - Recreio - MG - CEP 36.740-000

DATA/HORA: 17/09/2021 às 09h00min

ÁREA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Administração;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo da Proposta de Preço;

ANEXO III – Modelo Declaração Cumprimento Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO V – Modelo Declaração de Superveniência;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7°, da Constituição da República Federativa do Brasil;

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;

ANEXO VIII – Modelo Termo de Declaração;

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO XI – Minuta da Contrato Administrativo;



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.



1 – DO OBJETO

1 - Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de artigos para confecção, cama, mesa e banho para atender as demandas das Secretarias Municipais, em conformidade com a necessidade da secretaria requisitante de acordo com Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI partes integrantes deste edital.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, especializados no ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação dos interessados que se encontrarem sob falência decretada, regime de consórcio, concordatárias, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País.
- 2.2 Endereço para envio dos envelopes:
 MUNICÍPIO DE RECREIO Rua Prefeito José Antônio, nº 126 Bairro Centro Recreio MG CEP 36.740-000.
- 2.2.1 O Setor de Licitações não se responsabilizará por envelopes "Documentação" e "Proposta de Preço" endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso do Município de Recreio, e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.
- 2.3 Cópia deste instrumento convocatório permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no Setor de Atendimento ao Público do MUNICÍPIO DE RECREIO e poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, à Rua Prefeito José Antônio, 126, bairro Centro, Recreio-MG, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ao custo gratuito e solicitado via email: licitacao@recreio.mg.gov.br, ou ainda retirado no site http://www.recreio.mg.gov.br/.
- 2.4 As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto a CPL se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município de Recreio http://www.recreio.mg.gov.br/ e no do Diário Oficial dos Municipios Mineiros http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, com vista a possíveis alterações e avisos.

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Documentos relativos ao credenciamento, que devem vir fora dos envelopes:
- 3.2 Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes.
- 3.3 Os representantes dos licitantes serão credenciados pela Pregoeira e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida ou ainda Carta de Credenciamento com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devendo apresentar ainda cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual.
- 3.4 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.



- 3.5 Além dos documentos citados nos itens 3.3 e 3.4, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.
- 3.6 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no Anexo IV.
- 3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.
- 3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, conforme modelo do Anexo III.
- 3.9 Caso não apresente os documentos citados nestes sub-itens (3.1, 3.2, 3.3 e 3.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) e praticar os demais atos pertinentes ao certame.
- 3.10 As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar declaração juntamente com o credenciamento, conforme modelo no Anexo VII, de que cumprem os requisitos para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.
- 3.10.1 Para a comprovação da declaração constante no item 3.10, a licitante deverá, também, apresentar:
- a) Quando a empresa for optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo Simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
- b) Quando a empresa não for optante pelo Simples Nacional: prova através de documento expedido através da junta comercial (Certidão Simplificada de Micro Empresa).
- 3.11 − A empresa deverá apresentar junto com o credenciamento comprovação de retirada do Edital, Recibo do Edital, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 − Os documentos exigidos para credenciamento, proposta comercial e documentos de habilitação deverão ser protocolados.

Os envelopes deverão conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

a) Envelope A: Proposta de Preços.

"ENVELOPE A" – PROPOSTA DE PREÇOS MUNICÍPIO DE RECREIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021 RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CNPJ:

b) Envelope B: Documentos de Habilitação, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no ITEM 7, deste Edital.



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.



"ENVELOPE B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO MUNICÍPIO DE RECREIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021 RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CNPJ:

- c) Os documentos exigidos para credenciamento, deverão ser entregues até as 09h00min do dia marcado para abertura dos envelopes e atender os seguintes requisitos:
- 4.1.1 − Não haverá tolerância de horário no subitem 4.1, e nem lacrar/colar envelopes na hora de entrega dos mesmos dentro da sala de reuniões da CPL;
- 4.2 A Proposta de Preços do tipo Menor Preço Unitário deverá ser apresentada em 01 (uma) única via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente.
- 4.3 A Proposta de Preços deverá conter:
- 4.3.1 Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos.
- 4.3.2 Preço unitário e total do tipo Menor Preço Unitário, cotado conforme modelo de planilha de preços (Anexo II) deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os valores unitários.
- 4.3.3 Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- 4.3.4 Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- 4.4 Quaisquer tributos, fretes, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser fornecido ao MUNICÍPIO DE RECREIO, sem ônus adicionais.
- 4.5 Poderão ser desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 4.6 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, pela Lei nº 9.648 de 27/05/98, pela Lei nº 10.520 de



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.



17/07/2002 pela legislação pertinente e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

- 5.2 No dia, hora e local designados, o interessado ou seu representante legal deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 3, deste Edital.
- 5.3 Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.
- 5.4 Abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, será feita a sua conferência e posterior rubrica.
- 5.5 Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita nos itens da Cláusula 6ª deste Edital.

6 – DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

- 6.1 Aberta à sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro o envelope "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação". Os envelopes de habilitação permanecerão fechados sob a guarda do mesmo.
- 6.2 O pregoeiro procederá imediatamente à abertura do ENVELOPE-PROPOSTA, que verificará os preços cotados e a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, desclassificando, aquelas que estiverem em desacordo com o edital.
- 6.3 A empresa deverá apresentar junto a proposta comercial declaração de compromisso de que dispõe de todas as condições técnicas e financeiras para a execução do Termo de Referência. Bem como, de todos os meios necessários à sua operação, nas especificações definidas, sob pena de desclassificação da proposta.
- 6.4 Classificadas as propostas, será dada oportunidade de ofertar lances à empresa cuja proposta for de Menor Preço Unitário, e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores acima de 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço, ou as 03 (três) melhores propostas de preços quando não ocorrer ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), conforme disposto na Lei no 10.520/2002.
- 6.5 Aos proponentes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e crescentes em porcentagem, a partir do autor da proposta classificada de menor preço.
- 6.6 A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.
- 6.7 O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.8 Caso não se realize lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 6.8.1 Será desclassificada a proposta cujo preço exceda o valor orçado pelo Município de Recreio.



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.



- 6.9 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que tiver ofertado menor preço.
- 6.9.1. Todos os documentos de habilitação, apresentados pelas licitantes, deverão estar rubricados por seu representante legal e numerados em seqüência crescente, também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas.
- 6.10 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro declarará a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 6.11 Se a oferta não for aceitável, ou, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.
- 6.11.1 Nas situações previstas nos subitens 6.8 e 6.11, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 6.12 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e o (s) licitante (s) presente (s).
- 6.13 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
- 6.14 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
- 6.15 Lavrada a ata, o processo licitatório será apreciado pela Assessoria Jurídica do Município de Recreio, o qual emitirá parecer. Caso favorável, o certame será homologado pela autoridade superior, com posterior elaboração da Ata de Registro de Preços e respectivas assinaturas.

7 – DA HABILITAÇÃO

- 7.1 Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 4.1 deste Edital.
- 7.2 O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação para participar da presente licitação:
- 7.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 7.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal:
 - 7.2.2.1 Certidão Negativa de Débito,
 - 7.2.2.2 Alvará de Funcionamento.
- 7.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 7.2.4 Prova de regularidade para com as Fazendas Federais e relativa à Seguridade Social (INSS).
 - 7.2.4.1 Secretaria da Receita Federal e
 - 7.2.4.2 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.



- 7.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS).
- 7.2.6 Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante apresentação de certidão expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.
- 7.2.7 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 7.2.8 Estatuto ou Contrato social e última alteração contratual com objetivo pertinente ao objeto licitado no presente certame.
- 7.2.9 Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo no Anexo VI.
- 7.2.10 Declaração que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação, conforme modelo do Anexo V.
- 7.2.11 Termo de Declaração, conforme modelo do Anexo VIII.
- 7.2.12 -Atestado de Capacidade Técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante atestando que forneceu produtos semelhantes aos do objeto desta licitação, compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo ainda, as seguintes especificações: nome da pessoa jurídica de direito pública ou privada para a qual forneceu os produtos, período de realização, localidade e grau de satisfação do cliente, com a assinatura. Em se tratando de atestado emitido por entidade pública, este deverá conter o nome do funcionário e matrícula, e, de empresa privada, deverá constar o nome do emitente, nº da carteira de identidade e CPF;
- 7.2.12.1 No Atestado de Capacidade Técnica deverá constar o nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica ou qualquer outra forma que possa valer-se para manter contato com a empresa declarante, possibilitando ao Presidente da CPL o poder de diligência, na forma do que dispõe o art. 43, §3°, da Lei de Licitações.
- 7.2.12.2 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos à diligência para averiguar, através de visita técnica ou análise do contrato firmado entre o emitente do atestado e a Licitante, a autenticidade das informações. Se durante esse processo for constatada fraude em qualquer um dos documentos, a Licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão e estará sujeita às penalidades da Lei;
- 7.2.13 Certidão Negativa relativa ao CEIS Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas.
- 7.2.14 Certidão Negativa relativa ao CNIA Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa.

7.3 - Disposições Gerais da Habilitação:



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.



- 7.3.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia devidamente acompanhada pelos originais, para serem autenticados por servidor da Administração Pública, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.
- 7.3.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 7.3.3 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto no item 9 (nove) deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.
- 7.3.4 As certidões exigidas que não contiverem expresso o prazo de validade, não poderão ter data anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data do recebimento das propostas.

8 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 8.1 Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, até o 5° (quinto) dia útil, e por licitantes, até o 2° (segundo) dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição, dirigidas ao (a) Pregoeiro (a).
- 8.1.1 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 8.1.3 As razões para a impugnação do ato convocatório deverão ser fundamentadas e protocoladas, em documento original, ao setor de licitações do Município de Recreio, na Rua Prefeito José Antônio, nº 126 Centro Recreio MG, dentro do prazo legal e no horário de expediente (08h00min às 12h00min).

9 – DOS RECURSOS E CONTRA-RAZÕES

- 9.1 Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 9.3 Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 9.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações do Município de Recreio/ MG.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.



- 10.1 Inexistindo manifestação recursal o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.
- 10.2 Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento futuro nas condições nela estabelecidas, observado o prazo de validade da proposta, nos termos da Cláusula 4, item 4.3.4, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.
- 11.1.1 A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) e o respectivo Contrato no Município de Recreio Setor de Licitações, na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Centro, Recreio, no horário das 08:00 às 12:00 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação.
- 11.2 Terão seus preços registrados os fornecedores classificados até o terceiro lugar, sempre que houver.
- 11.3 Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita, o(a) Pregoeiro(a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.
- 11.4 Na Ata de Registro de Preços deverá constar:
- I. número de ordem em série anual;
- II. número do pregão e do processo licitatório respectivo;
- III. órgãos e/ou unidades integrantes do registro;
- IV. qualificação do detentor do registro e de seu representante legal;
- V. descontos propostos pelo adjudicatário;
- VI. prazos e condições de entrega pactuado;
- VII. condições de pagamento;
- VIII. forma de revisão dos preços registrados;
- IX. penalidades.
- 11.5 O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidade, mediante emissão de Autorização de Fornecimento do setor de compras, devendo ser executada no local a ser indicado na Autorização de Fornecimento.
- 11.5.1 A Autorização de Fornecimento deverá ser emitida pelo Setor de Compras, observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital, na Ata de Registro de Preços, no respectivo Contrato e nos demais regulamentos legais que regem a matéria.
- 11.6 O Município de Recreio, se reserva no direito de rejeitar o produto fornecido, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.



contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

- 11.7 A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos constatados no produto após o seu recebimento, observados as disposições deste Edital.
- 11.8 A licitante deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do respectivo Contrato decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão, rescisão e/ou outras penalidades prevista em lei.
- 11.9 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações e demais normas aplicáveis, sendo assegurada ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.

12 – DA IMPUGNAÇÃO DO REGISTRO E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

- 12.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os preços registrados, observado o seguinte:
- I. As impugnações serão interpostas, por escrito e devidamente fundamentadas, ao responsável pelo Gestor do Registro de Preços, o qual deverá julgá-la no prazo de 03 (três) dias, a contar da sua apresentação;
- II. As impugnações se darão em razão de incompatibilidade dos preços registrados com o vigente no mercado.
- 12.2 Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos mediante requerimento formal da licitante contratada, que deverá atender as seguintes disposições:
- a) Protocolo do requerimento, dirigido ao Prefeito do MUNICÍPIO DE RECREIO, acompanhado de todos os documentos que comprovem o aumento, com planilhas de custos, tabela, além de outros que possam complementar o pedido;
- b) Validade do preço reajustado a contar da data efetiva de protocolo do pedido, entendida assim como a data em que protocolou-se o último documento comprobatório da alteração de preços.
- 12.3 A revisão do preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.
- 12.3.1 Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.
- 12.4 Os preços registrados poderão ser revistos trimestralmente mediante a atualização da tabela e análise de mercado, sendo publicados em órgão oficial do município.
- 12.5 Caso haja a extinção da tabela referência, ou, ainda, que a mesma não mais exista, ou, ainda, ocorrência de fato superveniente e devidamente comprovado de que a utilização da tabela tornou-se impossível ou insuficiente para a avaliação dos preços registrados, poderá ser adotado o preço apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, ou, caso não exista tal número, dentre as existentes.



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.



12.5.1 - Para o cumprimento do sub-item 12.5, o Departamento de Compras/ Licitações negociará diretamente com o detentor do registro, objetivando obter melhor preço sobre o preço "média aritmética", utilizando como parâmetro o percentual de desconto de mercado sobre a média.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata e do respectivo Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução dos fornecimentos e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:
- 13.3 Advertência.
- 13.4 Multa, estabelecida nos termos legais.
- I multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, observando o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
- II multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- $\S 1^{\circ}$ A multa será descontada dos créditos do contratado, das garantias ou por outra forma de cobrança administrativa ou judicial, se for o caso.
- § 2° O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a três dias;
- § 3° A aplicação da multa não impede que concomitantemente sejam aplicadas outras penalidades previstas neste decreto, como:
- 13.5 Suspensão temporária nos termos legais.
- 13.6 Declaração de inidoneidades nos termos legais.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - Em conformidade com o disposto no § 2°, do art. 7°, do Decreto n° 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a dotação orçamentária será indicada somente antes da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, neste caso será formalizada por meio de emissão de nota de empenho de despesa.

15 – DOS PRAZOS E DA VALIDADE DO REGISTRO



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.



- 15.1 Objeto desta licitação deverá ser executado e entregue no prazo e tempo estabalecido na comunicação feita exclusivamente pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Recreio, para execução.
- 15.2 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada por até igual período; o Contrato oriundo desta Ata de Registro de Preço, terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até igual período.
- 15.3 A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços e o repectivo Contrato, na PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO, Setor de Licitações, na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Centro, Recreio, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação, no horário das 08:00 às 12:00 horas.
- 15.4 O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes, até a formalização do registro com a adjudicatária, devendo as empresas retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.
- 15.5 O MUNICÍPIO DE RECREIO, através do Setor de Licitações, poderá em qualquer momento solicitar o cancelamento da Ata e a rescisão do Contrato em caso do fornecimento não atender às condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina, causando prejuízos ao MUNICÍPIO DE RECREIO.

16 – DO PAGAMENTO

- 16.1 Serão pagos à adjudicatária os valores devidos pelos produtos fornecidos a partir da apresentação da Nota Fiscal pela contratada e da comprovação e atestação pelo servidor encarregado da gestão do recebimento, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a lei.
- 16.1.1 A adjudicatária deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com o estabelecido no edital.
- 16.1.2 O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela adjudicatária, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, número da conta e agência com a qual opera. O MUNICÍPIO DE RECREIO não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.
- 16.2 Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 16.3 A cada pagamento efetuado pelo MUNICÍPIO DE RECREIO, a adjudicatária deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social INSS e FGTS. Tal comprovação será objeto de confirmação "ON-LINE", sendo suspenso o pagamento caso esteja irregular no referido sistema.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do edital, independentemente de transcrição.





- 17.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 17.3 A presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem qualquer tipo de indenização.
- 17.4 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE RECREIO** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 17.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo, por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.
- 17.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 17.8 O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 17.9 Todas as declarações deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa, sócio (s) da empresa com poderes expresso nos atos constitutivos, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.
- 17.10 Todas as folhas da proposta e toda a documentação de habilitação deverão estar assinadas e/ou rubricadas pelo (s) sócio (s) da empresa com poderes expresso nos atos constitutivos e ou seu representante devidamente credenciado, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.
- 17.11 A data da proposta será considerada a data de sua apresentação na abertura do certame.
- 17.12 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.13 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, ao **Pregoeiro/Setor de Licitações,** à Rua Prefeito José Antônio, nº 126 Bairro Centro, Recreio MG, no horário das 08:00 às 12:00 horas, por meio do telefone: (32) 3444-1345 ou pelo email: licitação@recreio.mg.gov.br.
- 17.14 Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.



17.15 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes de Decreto, Leis e Portarias relacionadas com esta modalidade de licitação.

17.16 - As decisões do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE RECREIO serão publicadas no Quadro de Avisos localizadado no Hall do Paço Municipal, localizado à Rua Prefeito José Antônio, nº 126 – Bairro Centro, Recreio - MG, no site do Município de Recreio - http://www.recreio.mg.gov.br/ e no do Diário Oficial dos Municipios Mineiros - http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/.

17.17 - O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Leopoldina - MG, com exclusão de qualquer outro.

RECREIO - MG, 12 de agosto de 2021.

Fabricio Vieira Fernandes Presidente da Comissão Permanete de Licitação	Ana Amélia Araújo de Oliveira Pregoeira
PARECER JURÍI	DICO:

Atendendo as determinações legais constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, a Lei Federal n.º 10.520/2002, DECLARO, estar de acordo com o presente Edital.

Recreio, MG, 12 de agosto de 2021.

Carolina Meira Ribeiro

Procuradora Jurídica OAB/MG 175.743

APROVO

José Maria André de Barros

Prefeito do Município de Recreio

Pregão Presencial nº 054/2021



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021 <u>ANEXO I</u> TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Introdução

Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de artigos para confecção, cama, mesa e banho para atender as demandas das Secretarias Municipais.

2 – Objetivo:

2.1 – O intuito do presente certame visa o atendimento as necessidades das Secretarias Municipais.

3 – Especificação:

Item	Especificação	Unidade de aquisição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Argolas plásticas redondas cor bege para cortina com encaixe em click para varão de 2cm de espessura. Total do circulo 2,5cm total da argola 5cm.	Unidade	100	R\$ 1,61	R\$ 161,00
2	Avental Frontal UNISSEX confeccionado em tecido oxford branco de alta qualidade Dimensões aproximadas do produto em centímetros (cm): Tamanho único (Altura:80cm x Largura:70 cm.	Unidade	200	R\$ 27,98	R\$ 5.596,00
3	Tecido cinza em blackout de seda peça 30m x 2,80m Vedação de 80% da luminosidade. Material: 100% poliéster.	Rolo	10	R\$ 1.616,67	R\$ 16.166,70
4	Colcha de solteiro piquet cor lisa em 100 % algodão medidas: 1,40m x 2,20m.	Unidade	50	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
5	Colchão solteiro espuma resistente antialérgico liso altura: 12cm, largura 78cm, profundidade 188cm.	Unidade	80	R\$ 553,00	R\$ 44.240,00





6	Kit varão simples de 2,50 metros e 19 mm de diâmetro com 3 suportes de parede, 2 ponteiras, parafusos e buchas para fixaçãoComposição: ferro revestido de poliéster.	Unidade	100	R\$ 27,26	R\$ 2.726,00
7	Lençol em 100% algodão com elástico para berço cor lisa - medidas: 90cm x 1,50 m.	Unidade	60	R\$ 42,95	R\$ 2.577,00
8	Lençol de cama avulso solteiro 02 peças com 01 Fronha - 100% Algodão cor lisa, lençol 88cm x 1,88 m e fronha 70 cm x 50 cm.	Unidade	100	R\$ 67,96	R\$ 6.796,00
9	Luva descartável higiênica látex tamanho M cx com 100 unidades.	Caixa com 100 unidades	4	R\$ 134,63	R\$ 538,52
10	Luva descartável higiênica látex tamanho G cx com 100 unidades.	Caixa com 100 unidades	6	R\$ 134,63	R\$ 807,78
11	Luva de latéx tipo mucambo profissional tamanho G com interior em algodão flocado e palma antiderrapante. Cor: cinza, Dimensões: Comprimento: 31 cm, Espessura: 0,50 mm.	Unidade	300	R\$ 98,67	R\$ 29.601,00
12	Manta antialérgica em algodão na cor lisa Medidas: 1,40 m x 2 m.	Unidade	50	R\$ 55,36	R\$ 2.768,00
13	Máscara descartável em100% polipropileno pct com 50 unidades Dimensões: 18.5 cm x 9.0 cm x 9.0 cm (c x l x a).	Pacote com 50 unidades	6	R\$ 204,50	R\$ 1.227,00
14	Tecido morim branco 100 % algodão. peça de 50 m x 55 cm.	Rolo	20	R\$ 793,33	R\$ 15.866,60
15	Plástico estampado flanelado para toalha de mesa em 100%. PVC Medidas: 1.40 m x 30 m (1 x c).	Rolo	10	R\$ 613,00	R\$ 6.130,00





Toalha de plástico	Rolo	6	R\$ 720,00	R\$ 4.320,00
transparente rolo 30 metros Plástico de mesa				
Medidas: 1,40m x 30 m (1 x				
c) e espessura de 0,20 mm.				
Toalha de banho 95%	Unidade	60	R\$ 43,36	R\$ 2.601,60
1 -				
Medidas: 70 cm x 1,40 m				
<u> </u>	Unidada	200	D\$ 12.69	R\$ 2.536,00
algodão + 5% de poliéster	Ullidade	200	ΚΦ 12,00	K\$ 2.330,00
em cores variadas				
Medidas: 45 cm x 80 cm (largura x comprimento).				
Touca branca descartável	Pacote com	5	R\$ 41,97	R\$ 209,85
em polipropileno pacote	100 unidades			
medidas: 45 cm x 52 cm.				
Travesseiro antialérgico 50	Unidade	20	R\$ 41,18	R\$ 823,60
- 100% Poliuretano.				
Travesseiro infantil	Unidade	20	R\$ 29,22	R\$ 584,40
cm. Revestimento: 100%				
algodão. Enchimento: 100%				
1 **	Rolo	20	R\$ 813.33	R\$ 16.266,60
% algodão peça de 50 m x	11010		114 010,00	114 10.200,00
			D. 100 00	7.0.010.00
	Unidade	80	R\$ 423,00	R\$ 33.840,00
espuma resistente				
_				
Dimensões:				
0,78x1,88x0,12.	** '1 '	20	D 0 22 27	D # 510 10
	Unidade	30	R\$ 23,97	R\$ 719,10
estampas variadas,				
dimensões: 1.2 x 70 x 1 cm.				
Manta antialérgica em	Unidade	50	R\$ 48,72	R\$ 2.436,00
algodao estampadaMedidas: 1,40 m x 2 m.				
	Plástico de mesa transparente em pvc Medidas: 1,40m x 30 m (1 x c) e espessura de 0,20 mm. Toalha de banho 95% algodão + 5% de poliéstercores variadas Medidas: 70 cm x 1,40 m (largura x comprimento). Toalha de rosto 95% algodão + 5% de poliéster em cores variadas Medidas: 45 cm x 80 cm (largura x comprimento). Touca branca descartável em polipropileno pacote com 100 unidades medidas: 45 cm x 52 cm. Travesseiro antialérgico 50 x 70cm. Revestimento - 100% Poliéster. Enchimento - 100% Poliester. Enchimento - 100% Poliuretano. Travesseiro infantil antialérgico 29 x 19 x 03 cm. Revestimento: 100% algodão. Enchimento: 100% poliuretano. Tecido morim branco 100 % algodão peça de 50 m x 80 cm. Colchão solteiro revestimento em napa espuma resistente antialérgico liso impermeável Dimensões: 0,78x1,88x0,12. Toalha de fralda unissex para crianças de 0 a 3 anos estampas variadas, dimensões: 1.2 x 70 x 1 cm. Manta antialérgica em algodão estampadaMedidas:	Plástico de mesa transparente em pvc Medidas: 1,40m x 30 m (1 x c) e espessura de 0,20 mm. Toalha de banho 95% algodão + 5% de poliéster-cores variadas Medidas: 70 cm x 1,40 m (largura x comprimento). Toalha de rosto 95% algodão + 5% de poliéster em cores variadas Medidas: 45 cm x 80 cm (largura x comprimento). Touca branca descartável em polipropileno pacote com 100 unidades medidas: 45 cm x 52 cm. Travesseiro antialérgico 50 x 70cm. Revestimento - 100% Poliéster. Enchimento - 100% Poliester. Enchimento - 100% Poliuretano. Travesseiro infantil antialérgico 29 x 19 x 03 cm. Revestimento: 100% algodão. Enchimento: 100% poliuretano. Tecido morim branco 100 % algodão peça de 50 m x 80 cm. Colchão solteiro revestimento em napa espuma resistente antialérgico liso impermeável Dimensões: 0,78x1,88x0,12. Toalha de fralda unissex para crianças de 0 a 3 anos estampas variadas, dimensões: 1.2 x 70 x 1 cm. Manta antialérgica em algodão estampadaMedidas: Unidade Unidade	Plástico de mesa transparente em pvc Medidas: 1,40m x 30 m (1 x c) e espessura de 0,20 mm. Toalha de banho 95% algodão + 5% de poliéstercores variadas Medidas: 70 cm x 1,40 m (largura x comprimento). Toalha de rosto 95% algodão + 5% de poliéster em cores variadas Medidas: 45 cm x 80 cm (largura x comprimento). Touca branca descartável em polipropileno pacote com 100 unidades medidas: 45 cm x 52 cm. Travesseiro antialérgico 50 x 70cm. Revestimento - 100% Poliéster. Enchimento - 100% Poliúretano. Travesseiro infantil antialérgico 29 x 19 x 03 cm. Revestimento: 100% algodão. Enchimento: 100% poliuretano. Tecido morim branco 100 % algodão peça de 50 m x 80 cm. Colchão solteiro revestimento em napa espuma resistente antialérgico liso impermeável Dimensões: 0,78x1,88x0,12. Toalha de fralda unissex para crianças de 0 a 3 anos estampas variadas, dimensões: 1.2 x 70 x 1 cm. Manta antialérgica em algodão estampadaMedidas:	Plástico de mesa transparente em pvc Medidas: 1,40m x 30 m (1 x c) e espessura de 0,20 mm. Toalha de banho 95% algodão + 5% de poliéster-cores variadas Medidas: 70 cm x 1,40 m (largura x comprimento). Toalha de rosto 95% algodão + 5% de poliéster em cores variadas Medidas: 45 cm x 80 cm (largura x comprimento). Touca branca descartável em polipropileno pacote com 100 unidades medidas: 45 cm x 80 cm (lou unidades medidas: 45 cm x 52 cm. Travesseiro antialérgico 50 x 70cm. Revestimento - 100% Poliéster. Enchimento - 100% Poliester. Enchimento - 100% Poliuretano. Travesseiro infantil antialérgico 29 x 19 x 03 cm. Revestimento: 100% algodão. Enchimento: 100% algodão. Enchimento: 100% poliuretano. Tecido morim branco 100 % algodão peça de 50 m x 80 cm. Colchão solteiro revestimento em napa espuma resistente antialérgico liso impermeável Dimensões: 0.78x1,88x0,12. Toalha de fralda unissex para crianças de 0 a 3 anos estampas variadas, dimensões: 1.2 x 70 x 1 cm. Manta antialérgica em algodão estampadaMedidas:





26	Cohra loita haanitalan aak	IInidada	20	D¢ 05 40	D¢ 2.562.00
26	Cobre leite hospitalar sobre	Unidade	30	R\$ 85,40	R\$ 2.562,00
	lençol cama hospitalar				
	tecido liso listrado 100%				
	algodão fio tinto com				
	entrelaçamento de fios				
	tingidos sobre a base tecida.				
	Tingimento hidantrene, com				
	2,20 de largura x 2,5 metros				
	lavado e pré encolhido.				
	Batida 60x60x20x20, cor				
25	verde água.	** • • •	25	D # 10 5 0	D # 655 00
27	Fronha adulto, fronha para	Unidade	35	R\$ 18,78	R\$ 657,30
	travesseiro hospitalar em				
	tecido liso 100% algodão,				
	medindo 70x50 lavado e pré				
	encolhido. Batida				
	60x60x20x20, tingimento				
20	hidantrene, cor verde água.	** ** *	60	D # 00 10	D # 5 24 5 22
28	Lençol para cama hospitalar	Unidade	60	R\$ 88,60	R\$ 5.316,00
	em tecido liso 100%				
	algodão com 2,20 de largura				
	x 2,5 metros lavado e pré				
	encolhido. Batida				
	60x60x20x20, tingimento				
	hidantrene, siliconado. Cor				
20	verde água.	TT '1 1	1.5	DΦ 64.00	D
29	Lençol para maca 67%	Unidade	15	R\$ 64,00	R\$ 960,00
	algodão + 33% poliéster,				
	gramatura entre 150 a 160				
	g/m2, cor branca ou verde				
20	claro, medida 3,0 x 2,0 m.	Thidada	1.5	D\$ 60.40	D¢ 1 041 00
30	Lençol para maca com	Unidade	15	R\$ 69,40	R\$ 1.041,00
	elástico nas bordas 67%				
	algodão + 33% poliéster, gramatura entre 150 a 160				
	g/m2, cor branca ou verde				
	claro, medida 2,5x1,5m.				
31	Lençol traçado para centro	Unidade	45	R\$ 55,80	R\$ 2.511,00
51	de leito tecido brim, sarja	Omade	73	Κψ 33,00	Κψ 2.311,00
	3x1 com 1,60 de largura x				
	1,00 metro altura, gramatura				
	de 255 a 265 g/m2.				
	Tingimento hidantrene, cor				
	verde água.				
32	Traçado (Oleado)	Unidade	20	R\$ 71,60	R\$ 1.432,00
22	impremeável 100% PVC			ΙΨ /1,00	1.132,00
	Tamanho: 1,0 x 1,40m.				
33	Travesseiro anti refluxo de	Unidade	30	R\$ 82,00	R\$ 2.460,00
33	berço - medidas	Omaac		Κψ 02,00	1 2. του, ου
	60x80x15cm.				
VAI	OR TOTAL:	<u>I</u>	L	1	R\$ 223.728,05
VAL	OK IOIAL.				14 223.720,03



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.



4 – Metodologia:

- 4.1- Os objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo máximo de até **30 (trinta) dias** após a comunicação feita exclusivamente pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Recreio
- 4.1.1 − A validade mínima exigida para todas as peças e itens ofertados é de 12 (doze) meses após a entrega do produto.
- 4.1.2 Local de entrega será definido pela Administração Municipal, dentro dos limites geográficos do Município de Recreio.
- 4.1.3 Horário de entrega: será entre às 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas (em dias úteis).
- 4.2 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por até igual período; o Contrato oriundo desta Ata de Registro de Preço, terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até nos termos do art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
- 4.3 O Município, através do setor requisitante poderá a qualquer momento solicitar o cancelamento do pedido, em caso do fornecimento não atender as condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina e/ou se ocorrer atraso na entrega, causando prejuízos e transtornos à Administração Municipal.
- 4.4 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.
- 4.5 O pregoeiro poderá desclassificar a empresa que deixar de atender as exigências contidas neste certame.
- 4.6 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 4.7 A empresa prestadora dos serviços deverá arcar com todas as despesas trabalhistas.

5 - Obrigações da contratada:

- 5.1 A Contratada se obriga a realizar a entrega de acordo com os prazos e quantidades especificadas.
- 5.2 A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material contratado.
- 5.3 Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução
- 5.4 Em caso de não aceitação, quando do recebimento provisório dos materiais, fica o Licitante obrigado a substituir os produtos, sem custo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Secretaria requisitante.

6- Pagamento do objeto:



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.



6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente.



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021 <u>ANEXO II</u> <u>MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS</u> (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ao Município de Recreio Setor de Licitação

Propomos o fornecimento dos produtos descritos abaixo, referente ao processo na modalidade Pregão Presencial nº 054/2021, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Item	Especificação	Unidade de aquisição	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor total
1	Argolas plásticas redondas cor bege para cortina com encaixe em click para varão de 2cm de espessura. Total do circulo 2,5cm total da argola 5cm.	Unidade	100			
2	Avental Frontal UNISSEX confeccionado em tecido oxford branco de alta qualidade Dimensões aproximadas do produto em centímetros (cm): Tamanho único (Altura:80cm x Largura:70 cm.	Unidade	200			
3	Tecido cinza em blackout de seda peça 30m x 2,80m Vedação de 80% da luminosidade. Material: 100% poliéster.	Rolo	10			
4	Colcha de solteiro piquet cor lisa em 100 % algodão medidas: 1,40m x 2,20m.	Unidade	50			
5	Colchão solteiro espuma resistente antialérgico liso altura: 12cm, largura 78cm, profundidade 188cm.	Unidade	80			
6	Kit varão simples de 2,50 metros e 19 mm de diâmetro com 3 suportes de parede, 2 ponteiras, parafusos e buchas para fixaçãoComposição: ferro revestido de poliéster.	Unidade	100			
7	Lençol em 100% algodão com elástico para berço cor lisa - medidas: 90cm x 1,50 m.	Unidade	60			
8	Lençol de cama avulso solteiro 02 peças com 01 Fronha - 100% Algodão cor lisa, lençol 88cm x 1,88 m e fronha 70 cm x 50 cm.	Unidade	100			
9	Luva descartável higiênica látex tamanho M cx com 100 unidades.	Caixa com 100 unidades	4			





10	I 1	C-:		1	1	
10	Luva descartável higiênica látex	Caixa com	6			
1.1	tamanho G cx com 100 unidades.	100 unidades	200			
11	Luva de latéx tipo mucambo	Unidade	300			
	profissional tamanho G com					
	interior em algodão flocado e					
	palma antiderrapante. Cor: cinza,					
	Dimensões: Comprimento: 31 cm,					
- 10	Espessura: 0,50 mm.		7.0			
12	Manta antialérgica em algodão na	Unidade	50			
	cor lisa					
	Medidas: 1,40 m x 2 m.					
13	Máscara descartável em100%	Pacote com	6			
	polipropileno pct com 50 unidades	50 unidades				
	Dimensões: 18.5 cm x 9.0 cm x 9.0					
	cm (c x 1 x a).					
14	Tecido morim branco 100 %	Rolo	20			
	algodão. peça de 50 m x 55 cm.					
15	Plástico estampado flanelado para	Rolo	10			
	toalha de mesa em 100%. PVC					
	Medidas: 1.40 m x 30 m (1 x c).					
16	Toalha de plástico transparente rolo	Rolo	6			
	30 metros					
	Plástico de mesa transparente em					
	pvc					
	Medidas: 1,40m x 30 m (1 x c) e					
	espessura de 0,20 mm.					
17	Toalha de banho 95% algodão +	Unidade	60			
	5% de poliéster-cores variadas					
	Medidas: 70 cm x 1,40 m (largura x					
	comprimento).					
18	Toalha de rosto 95% algodão + 5%	Unidade	200			
	de poliéster em cores variadas					
	Medidas: 45 cm x 80 cm (largura x					
	comprimento).					
19	Touca branca descartável em	Pacote com	5			
	polipropileno pacote com 100	100 unidades				
	unidades. medidas: 45 cm x 52 cm.					
20	Travesseiro antialérgico 50 x 70cm.	Unidade	20			
	Revestimento - 100% Poliéster.					
	Enchimento - 100% Poliuretano.					
21	Travesseiro infantil antialérgico 29	Unidade	20			
	x 19 x 03 cm. Revestimento: 100%					
	algodão. Enchimento: 100%					
	poliuretano.					
22	Tecido morim branco 100 %	Rolo	20			
	algodão peça de 50 m x 80 cm.					
23	Colchão solteiro revestimento em	Unidade	80			
	napa espuma resistente antialérgico					
	liso impermeável. Dimensões:					
	0,78x1,88x0,12.					
	, , , ,	l	1	_1	1	<u> </u>



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.



24	Toalha de fralda unissex para crianças de 0 a 3 anos estampas variadas, dimensões: 1.2 x 70 x 1 cm.	Unidade	30		
25	Manta antialérgica em algodão estampadaMedidas: 1,40 m x 2 m.	Unidade	50		
26	Cobre leite hospitalar sobre lençol cama hospitalar tecido liso listrado 100% algodão fio tinto com entrelaçamento de fios tingidos sobre a base tecida. Tingimento hidantrene, com 2,20 de largura x 2,5 metros lavado e pré encolhido. Batida 60x60x20x20, cor verde água.	Unidade	30		
27	Fronha adulto, fronha para travesseiro hospitalar em tecido liso 100% algodão, medindo 70x50 lavado e pré encolhido. Batida 60x60x20x20, tingimento hidantrene, cor verde água.	Unidade	35		
28	Lençol para cama hospitalar em tecido liso 100% algodão com 2,20 de largura x 2,5 metros lavado e pré encolhido. Batida 60x60x20x20, tingimento hidantrene, siliconado. Cor verde água.	Unidade	60		
29	Lençol para maca 67% algodão + 33% poliéster, gramatura entre 150 a 160 g/m2, cor branca ou verde claro, medida 3,0 x 2,0 m.	Unidade	15		
30		Unidade	15		
31	Lençol traçado para centro de leito tecido brim, sarja 3x1 com 1,60 de largura x 1,00 metro altura, gramatura de 255 a 265 g/m2. Tingimento hidantrene, cor verde água.	Unidade	45		
32	Traçado (Oleado) impremeável 100% PVC Tamanho: 1,0 x 1,40m.	Unidade	20		
33	Travesseiro anti refluxo de berço - medidas 60x80x15cm.	Unidade	30		
VALO	PR TOTAL:			 	



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.



OBS: No preço correspondente à Proposta Econômica estão contidos todos os custos, lucros e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, combustível, embalagens, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Edital e seus Anexos.

CONDIÇÕES:

Prazo de entrega: A entrega deverá ocorrer no prazo e tempo estabelecido na comunicação feita exclusivamente pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Recreio, para execução do objeto.

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente.

Local de entrega: De acordo com ordem de fornecimento

Validade da proposta: 60 dias corridos.

, and an proposition of the continuous	
DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:	
Razão Social: Endereço Completo: Telefone: DADOS BANCÁRIOS:	CNPJ sob n°: Fax: E-mail:
Responsável para assinatura do Contrato: Nome:	
Nacionalidade:	
Estado Civil: Profissão:	
Data de Nascimento: RG:	
CPF:	
Loca	l e data
<u>-</u>	Proponente

Pregão Presencial nº 054/2021



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021 ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que estamos cientes e cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital do Processo de Licitação nº 077/2021, Pregão Presencial nº 054/2021.

	(Local e data)
CAR	IMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
	DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICA	ÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMAT
Emitir em no	apel (ou com carimbo) que identifique a emp
- բառու em þa	iper (ou com carmino) que identifique a emp



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021 <u>ANEXO IV</u> MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e CPF nº, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Recreio na modalidade de Pregão Presencial nº 054/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.
, de de 2021 Local, data.
CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO
Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021 <u>ANEXO V</u> <u>MODELO DA DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA</u>

seu representante legal, Sr. (a)	, inscrita no CNPJ nº, portador(a)	da Carteira de Identidade nº
	, DECLARA, para fins do	*
•	is e sob as penas da lei, que até a pr	
1 1	ão no presente processo licitatório. Do ocorrência de qualquer evento impeditiv	
obligatoriedade de comunicar a	ocorrencia de quarquer evento impeditiv	o posterior.
Por ser a expressão da ve	erdade, firmo a presente para todos os fin	as e efeitos legais.
•		Č
	(Local e data)	
	(20010 0000)	
		
CAF	RIMBO DA EMPRESA E ASSINATUR.	A
	DO REPRESENTANTE LEGAL	
IDENTIFICA	AÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRM	/IATARIO



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO - MG.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021 ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO

			presentante legal da empresa NICÍPIO DE RECREIO - MG,
edital de Pregão Presen disposto no inciso XXX	cial n° 054/2021, declaro, XIII, do art. 7° da Constitu	sob as penas da uição da Repúbli	Lei que em cumprimento ao ca, não possuímos em nossos
-	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		turno, perigoso ou insalubre, e ição de aprendiz, a partir de 14
(quatorze) anos.			
	,,	de	de 2021.
	Local, o	data.	
	CARIMBO DA EMPRE	SA E ASSINATU	JRA
	DO REPRESENT.	ANTE LEGAL	
IDEN	TIFICAÇÃO DO CARGO/	ELINGÃO DO EII	ΡΜΑΤΆΡΙΟ



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021 <u>ANEXO VII</u> DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

	A	empre								nscrita			sob		n°
					,	por int				-		_			
					,		dor			cumento					n°
						, inscrito									
sob	as	penas	aa	Leı,	que	cumpre		-		_	-	-	_		
Emr	roco	do Poqu	iono	Dorto	(FDD)	(incluir , de acor		_		_		_			
						os imped									
						tabelecid							Stand	o api	ia a
asar	GII G	o tratairi	01110 1	. u , 01 0 .	0140 05		o nos t	111500	. 2 a	is an oin	ada 20	•			
()	Decl	aramos p	ossui	ir restr	rição fi	scal no (s	s) docu	imento	(s) de	e habilita	ação e	pretend	emos ı	utiliz	ar o
praz	o pre	visto no a	artigo	43, P	arágra	fo 1° da l	ei Con	npleme	ntar r	n° 123/06	ó, para	regulari	zação.	, esta	ndo
cient	e que	e, do con	trário	, deca	irá o d	ireito à co	ontrata	ção, est	ando	sujeita à	às sanç	ões pre	vistas 1	no ar	tigo
81 d	a lei l	Federal n	° 8.66	56/93.											
Oha	*****	ão. Em a	000 0	firmat		ainalar a s	·00001v	a aaima							
Obse	avaç	ao. Em C	aso a	mmaı	ivo, as	sinalar a 1	essaiv	a aciiii	1.						
							,	_ de		de 20	21				
							/								
				C		BO DA E				_	A				
			IDE	· Imir		O REPRE					r A TO É :	DIO			
			IDE	N LIFT	CAÇA	O DO CA	AKGO/	/FUNÇ	AU L	JO FIRN	/IATA	KIU			



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021 ANEXO VIII MODELO DO TERMO DE DECLARAÇÃO

da empresa público(s)
oor serviços
)



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021 ANEXO IX MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

	SSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EITURA MUNICIPAL DE RECREIO-MG
	regão Presencial nº 054/2021
	, como representante devidamente
consti	(Identificação completa do representante do licitante) tuído da empresa doravante
denom	(identificação completa da Licitante) inado licitante, para fins do disposto no Edital de Licitação em referência, declara, sob as la Lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro que:
⇨	A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em referência, por qualquer outro meio ou por qualquer pessoa;
⇨	A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referenciada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
\Rightarrow	Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação em referência quanto a participar ou não do processo;
\Rightarrow	O conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referenciada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
⇒	O conteúdo da proposta não foi, em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão responsável antes da abertura oficial das PROPOSTAS; e
⇨	Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la se responsabilizando pela execução do objeto no prazo do Edital e que os preços se referem a preços usuais de mercado.
	,dede 2021.
	CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
	IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021 <u>ANEXO X</u> <u>MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u> MUNICÍPIO DE RECREIO

Ata de Registro de Preços nº__/2021 Processo de Licitação nº 077/2021 Pregão Presencial nº 054/2021 Registro de Preço nº 054/2021

O MUNICÍPIO DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Prefeito José Antônio, 126, bairro Centro, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal José Maria André de Barros, CPF nº 156.577.956-87, brasileiro, divorciado, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Osvaldo Alvin, Bairro Sebastião Dadu Arruda, Recreio-MG, CEP:36740-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS do PRESENCIAL Nº 054/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de artigos para confecção, cama, mesa e banho para atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes dos anexos do Edital e Pregão Presencial nº 054/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa	a Venced	ora:	- CNPJ r	ı°		
Item	Quant	Un	Objeto	Marca	Unit.	Total

2.1.1 - O valor total da presente Ata é de R\$... (...).

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por até igual período.



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.



3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE RECREIO não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).
- 4.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.3.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1 por razão de interesse público; ou
- 4.8.2 a pedido do fornecedor.

5. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FICALIZAÇÃO





5.1 - O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Setor de Compras/Licitações do MUNICÍPIO DE RECREIO.
5.2 - Os servidores nomeados em Portaria específica atuarão como gestores da contratação referent
a presente Ata. 5.3 - O CONTRATANTE indica o Sr, brasileiro,, portador de carteira de Identidade n°, expedida pela, CPF n°, como se representante para acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços e assinar a respectiva nota que servirá de confrontante legal dos serviços prestados. Cabendo a CONTRATADA facilitar er todas as suas fases, o desempenho desta função e fornecer qualquer esclarecimento que lhe fosolicitado. Parágrafo Único - Qualquer impedimento ao andamento dos fornecimentos deverá ser comunicad no mesmo dia, por escrito, ao CONTRATANTE.
6. CONDIÇÕES GERAIS
6.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento d objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condiçõe do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual teor, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
RECREIO - MG,/
José Maria André de Barros
Prefeito do Município de Recreio
Representante legal nomeado: Sr.
Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).
Fiscal:
1
CPF:
Testemunhas:
1 CPF:
2
CPF:



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro - CEP 36.740-000 - TEL. (32) 3444-1345 RECREIO - MG.



ANEXO XI MINISTA DE CONTRATO A DIMINISTRATIVO NO (2021)
MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2021
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RECREIO E A EMPRESA, DE
CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS:
CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS
1.1- DO CONTRATANTE
1.1.1 O MUNICÍPIO DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua
Prefeito José Antônio, n.º 126, Centro, CEP: 36.740.000, inscrito no sob o CNPJ n.º
17.735.754/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Maria André de Barros,
brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Osvaldo Alvim, S/N, Bairro
Sebastião Dadu Arruda - Recreio-MG, CEP: 36.740.000, portador da Carteira de Identidade MG
297.185 SSP/MG e CPF sob n° 156.577.956-87.
1.2- DA CONTRATADA:
XXXXXXX , inscrita no CNPJ sob o n° XXXXXXXX, com sede na XXXXXX, XX, Bairro
XXXXXXX, XXXXXXXXX, neste ato representado pelo Sr, inscrito no
CPF sob o n°, residente e domiciliado à
1.3- DOS FUNDAMENTOS
1.3.1- A presente contratação decorre do Processo Licitatório Nº/2021, Pregão Presencial nª
/2021, Registro de Preço nº/2021, Ata de Registro de Preço nº/2021 e se regerá por

CLAUSULA II - DO OBJETO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

2.1 - Fornecimento pela CONTRATADA à CONTRATANTE de aquisição de artigos para confecção, cama, mesa e banho para atender as demandas das Secretarias Municipais., de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência a que se refere o Anexo I do Edital de Licitação.

suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.



CLAUSULA III – DO PRECO E FORMA DE PAGAMENTO

- **3.1** O presente contrato tem o valor global estimado de XXXXXX.
- **3.2-** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML Nota Fiscal Eletrônica) pela CONTRATADA que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente
- **3.3-** A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo CONTRATANTE.
- **3.4-** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.5- As notas fiscais deverão ser emitidas com discriminação detalhada dos serviços prestados.
- **3.5.1-** Juntamente com a nota fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND do INSS.
- **3.6-** O CNPJ da CONTRATADA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada na proposta.
- **3.7-** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLAUSULA IV - DO PRAZO

- **4.1-** O Contrato regular-se-á no que concerne à sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal 8666/93, observadas suas alterações posteriores pelas disposições deste edital e pelos preceitos do direito público.
- **4.2-** O Contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo CONTRATANTE a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediamente simples aviso, observando as condições previstas na proposta apresentada pela CONTRATADA.
- **4.3** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até igual período.

CLAUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1- DO CONTRATANTE:

- **5.1.1-** Atestar nas notas fiscais a efetiva prestação dos serviços contratados.
- **5.1.2-** Aplicar à CONTRATADA penalidade, quando for o caso.
- **5.1.3-** Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação necessária à perfeita execução do contrato.



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.



- **5.1.4-** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.
- **5.1.5-** Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de qualquer sanção.

5.2- DA CONTRATADA:

- **5.2.1-** Prestar os serviços contratados nas exatas especificações contidas neste contrato e na proposta apresentada.
- **5.2.2-** Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados.
- **5.2.3-** Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- **5.2.4-** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% do valor contratado.
- **5.2.5-** Obedecer rigorosamente à legislação pertinente aos serviços prestados, resguardando, ao máximo, o CONTRATANTE de qualquer tipo de sanção pecuniária e/ou administrativa.

CLAUSULA VI – DAS PENALIDAS

- **6.1-** Os casos de inexecução do objeto deste contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal n°8666/93, das quais de destacam:
- a) advertência;
- **b**) multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, observando o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- **d**) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Recreio, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultada ao contratado o pedido de reconsideração da decisão no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- **6.2-** Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.
- **6.3-** Da aplicação das penas definidas nas alíneas 'a', 'd' e 'e', do item 6.1 receberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.
- **6.4-** O recurso ou o pedido de reconsideração será dirigido ao Prefeito Municipal, que decidirá o recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345 RECREIO – MG.



- **6.5-** A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei, cujos motivos para referida rescisão são os previstos no artigo 78. Da Lei Federal 8666/93.
- **6.6-** O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer processo judicial, observada na legislação vigente, nos seguintes casos:
- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- **b**) pedido de concordata, falência ou dissolução da CONTRATADA;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao CONTRATANTE;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) mais de 2 (duas) advertências;
- **6.7-** O CONTRATANTE poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

CLAUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- As despesas para pagamento do preço referente ao presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Material de Consumo – Pessoa Jurídica – 3.3.90.30.00

Ficha: 54/146/146/151/151/176/198/188/210/308 **Fonte:** 100/155/159/155/159/101/119/147/119/102

CLAUSULA VIII – DA CESSÃO

8.1- A CONTRATADA somente poderá ceder total ou parcialmente este contrato, mediante prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

CLAUSULA IX - DO FORO

9.1 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, elegem as partes do Foro da Comarca de Leopoldina –MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em duas vias de igual teor e forma.

RECREIO.	MG	de	de 2021.
INDUINDING.	17171	uc	uc 2021.





_	José Maria A	ndré de Barros					
	Prefeito do Município de Recreio						
-	Cont	ratada					
Testemunhas:							
Nome:		Nome:					
CPF:		CPF:					
Assinatura: Assinatura:							
	PARECER JU	J RÍDICO:					
	as determinações contidas nas a os termos do presente Contra	Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações, declaro to.					
	RECREIO,	de de 2021.					
_							
		Ieira Ribeiro					
		ora Jurídica G 175.743					